



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

A Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOÃO LOURENÇO DA SILVA** e a Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, resolvem PRORROGAR o Termo de Cooperação Técnica, para a cessão de dois servidores efetivos que compõem a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Poder Executivo em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR até a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, que ocorrerá em 01/04/2023.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 45/2022, não fixou prazo determinado para o encerramento do termo de cooperação.

CONSIDERANDO que a Lei de Licitação de nº 8.666/99 tem prazo determinado para ser revogada, pela Lei nº 14.133/21, que entrará em vigência a partir de 01 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal possui apenas 03 (três) servidores efetivos em atividade, motivado pela suspensão do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial exarada nos autos nº 0001053-54.2022.8.16.0121, da Ação Civil Pública em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Londrina.

CONSIDERANDO que o Termo de Cooperação Técnica para cessão de dois servidores efetivos para comporem a Comissão Permanente de Licitação firmado originalmente entre as partes se expirará em 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a ausência de servidores para ocupar a Comissão de licitação própria por servidores exclusivamente da Câmara Municipal, e a necessidade de que seja mantido o serviço para aquisição de bens e serviços por meio de licitação para atender as demandas da Câmara Municipal **RESOLVEM AS PARTES ADITAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A cláusula Quinta do Termo de Cessão original passa a ter a seguinte redação: " **O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se em 01 de janeiro de 2023 e finda-se em 31 de março de 2023.**"

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RETIFICADAS E RATIFICADAS AO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORIGINAL

Tornam-se sem efeito o prazo estabelecido inicialmente no Termo de Cooperação Técnica original. As demais cláusulas do instrumento de Cooperação original, com exceção daquela



modificada por este instrumento aditivo, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo aqui ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamante do Norte providenciará a publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Diamante do Norte – Paraná, dando cumprimento ao que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

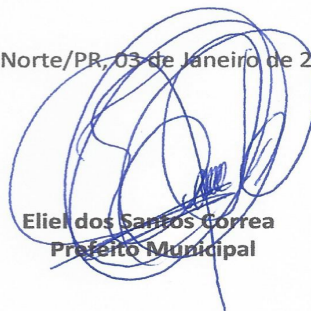
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina/PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

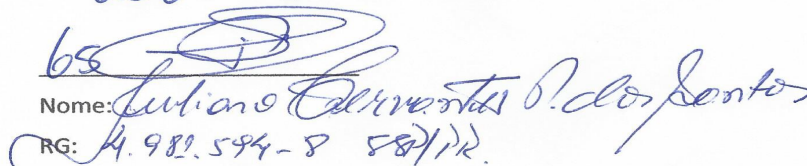
Diamante do Norte/PR, 03 de Janeiro de 2023.


João Lourenço Silva
Presidente


Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: CLAUDINEIA PEREIRA ARAUJO GORGALVES
RG: 6565022-3 PR.


Nome: Juliano Calvantes O. dos Santos
RG: 4.982.594-8 58/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 479

05 de Janeiro de 2023

PG. 3/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº.003/2023

SUMULA: PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado contrato de Trabalho por Tempo Determinado PSS- Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital de nº. 001/2021, do funcionário Público abaixo relacionado:

Funcionário(a)	Cargo/Função	Data Início e Término
CRISTINA SILVA SANTIAGO	MOTORISTA C/ HAB. CATEG. "C"	14/01/2023 a 27/04/2023

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 04 de Janeiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 479

05 de Janeiro de 2023

PG. 4/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 004/2023

SUMULA: CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

- Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial, ao servidor Municipal, **PEDRO LUIZ NASCIBENE**, Matrícula 279, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº.09/2019, período aquisitivo **01/09/2016 a 30/08/2021**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 04/01/2023 a 03/04/2023.
- Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 04 de janeiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sEsjhN neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 479

05 de Janeiro de 2023

PG. 5/10



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022 - ID 2.420/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - V. MACHADO LTDA , CNPJ nº 23.703.968/0001-80.
OBJETO: - Execução de obra de conclusão da ampliação do prédio da câmara municipal, área de 61,30m ² , obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 140.504,52 (Cento e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente em até 30 (trinta) dias após medição e apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pelo órgão fiscalizador competente. As medições e pagamentos serão realizados em conformidade com o cronograma físico financeiro e evolução física da obra. As medições serão realizadas por profissional devidamente designado para este fim. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade da conta corrente do fornecedor/prestador de serviços beneficiários dos pagamentos realizados pelo município.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: - O prazo de Execução do presente contrato será de 120(Cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 240(Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Diamante do Norte - PR, 14 de dezembro de 2022.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sEsjhN neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 479

05 de Janeiro de 2023

PG. 6/10



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fones: (044) 3429-1234/1970 –

CEP 87.990 – 000 – e-mail-camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte-Pr., 04 de janeiro de 2023.

Ofício N ° 003/2023.

Ilmo Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência de Nova Londrina / Pr.

Pelo presente e para os devidos fins, solicito a Vossa Senhoria no sentido de proceder o cadastramento de poderes para movimentação da conta corrente: 1-0 agência 1982, e futuras contas a serem abertas durante o período eletivo 2023/2024, do titular da Câmara Municipal de Diamante do Norte, CNPJ: 80.611.759/0001-40, ficando o Sr. **João Lourenço da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG N ° ° 4.001.441-1 SSP/PR., e CPF N ° 485.955.199-00, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, assinando em conjunto com o Sr. **Rubens Ferreira**, brasileiro, casado, portador do Rg N ° 4.037.815-4 SSP/PR., e CPF N ° 584.312.769-91, Tesoureiro, autorizados aos seguintes poderes: ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EMITIR CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAR OS REPASSES/RECURSOS FEDERAIS/ ESTADUAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTO E OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE E ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS.

Sem mais para o momento, onde aproveitamos assim, para reiterar nossos protestos de elevada estima, distintas considerações e apreços, desde já agradecemos a atenção, na certeza do pronto atendimento.

Atenciosamente,


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 479

05 de Janeiro de 2023

PG. 7/10



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fones: (044) 3429-1234/1970 –

CEP 87.990 – 000 – e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte, 04 de janeiro de 2023.

Ofício N ° 002/2023.

Ilmo Sr.

Gerente do Banco do Brasil S/A.

Agência de Nova Londrina / Pr.

Pelo presente e para os devidos fins, solicito a Vossa Senhoria no sentido de proceder o cadastramento de poderes para movimentação da conta corrente: **15479-2** agência **0620-3**, e futuras contas a serem abertas durante o período eletivo 2023/2024, do titular da Câmara Municipal de Diamante do Norte, CNPJ: 80.611.759/0001-40, ficando o Sr. **João Lourenço da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG N ° 4.001.441-1 SSP/PR., e CPF N ° 485.955.199-00, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, assinando em conjunto com o Sr. **Rubens Ferreira**, brasileiro, casado, portador do Rg. N ° 4.037.815-4 SSP/PR., e CPF N ° 584.312.769-91, Tesoureiro, autorizados aos seguintes poderes: ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, EMITIR CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAR OS REPASSES/RECURSOS FEDERAIS/ ESTADUAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTO E OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE E ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS.

Sem mais para o momento, onde aproveitamos assim, para reiterar nossos protestos de elevada estima, distintas considerações e apreços, desde já agradecemos a atenção, na certeza do pronto atendimento.

Atenciosamente,


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

1º - TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

Termo Aditivo de Supressão de Valor conforme Contrato n.º 09/2022, para **execução de sinalização horizontal viária, como a pintura de faixas de pedestre, divisória de estacionamentos, faixas de retenção e lombadas, que será executada em diversas ruas e avenidas do município de Diamante do Norte/PR. Obedecendo a projetos, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexo, originado do Tomada de Preços n.º 03/2021, que entre si fazem:- O MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º 030.788.569-06, e a CONTRATADA, **PARIS SINALIZAÇÃO LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 21.715.712/0001-67, com sede na Av. Rio Branco, 343 – Jd Independencia III Parte – CEP: 87.114-230 – Sarandi – PR., neste ato representada pelo **Sr.º. TADEU DONIZETE PARIS**, com endereço comercial na Av. Rio Branco, 343 – Jd Independencia III Parte – CEP: 87.114-230 – Sarandi – PR., portador da Cédula de Identidade n.º 6308621-5/SESP/PR., e CPF n.º 917.153.859-34, considerando a solicitação do Secretário Municipal de Viação e Obras e justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da **CONTRATADA**, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolvem suprimir o valor do Contrato Original de R\$ 95.925,14 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 77.179,54 (Setenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo uma redução no valor de R\$ 18.745,60 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 09/2022, datado de 01/02/2022.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 20 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PARÍS SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ Sob n.º 21.715.712/0001-67

Testemunhas:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **BENEDITO GONSALES GARCIA ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços contínuos de mecânica, auto elétrica com fornecimento de peças, para atender a manutenção, reparos de veículos da frota Municipal, **através do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assistência/socorro no perímetro de 20 Km da sede do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência.**, firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, em Diamante do Norte.

BENEDITO GONSALES GARCIA ME, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 82.492.463/0001-82, com sede a Av. Nelson Trizzi 1322, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR., neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO GONSALES GARCIA**, residente e domiciliado na Rua, Luiz Carlos Dias nº 78, CEP 87.990-000, Centro, Diamante do Norte - PR., portador da Cédula de Identidade nº 3.406.442-3 SSP/PR, e CPF nº 413.163.129-68, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os fornecimentos a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO, indicação contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2021**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO III, inciso I, § 1º Art. 65**, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 41.375,00(Quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.



CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 41.375,00(Quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 206.875,00(Duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**;

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, conforme Declarações de Reserva de Dotações.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 20 de dezembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

BENEDITO GONSALES GARCIA ME
CNPJ sob n.º 82.492.463/0001-82

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome